

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

BOLETIM DE SERVIÇO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1270, 15 DE JANEIRO DE 2026



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3307 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA
Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA
Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR
Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI
Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME
Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
Portaria - SEI nº 33, de 14 de janeiro de 2026	4
Portaria - SEI nº 42, de 12 de janeiro de 2026	6
Portaria - SEI nº 43 de 12 de janeiro 2026	7
Portaria - SEI nº 44, de 13 de janeiro de 2026	8
Portaria - SEI nº 52, de 15 de janeiro de 2026	9
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	10
Portaria - SEI nº 41, de 12 de janeiro de 2026	10
Portaria - SEI nº 51, de 14 de janeiro de 2026.	12

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 33, de 14 de janeiro de 2026

Designa a Comissão Assessora de Registro Hospitalar de Câncer (RHC) do HC-UFMG/Ebserh.

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria-SEI nº 1104, de 15 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Assessora de Registro Hospitalar de Câncer (RHC) do HC-UFMG/Ebserh.

Art. 2º A Comissão Assessora será composta pelos seguintes membros:

I. Coordenador/Presidente da Comissão: Paulo Henrique Costa Diniz – Médico Cancerologia Clínica, vínculo Ebserh, Unidade de Hematologia e Oncologia

II. Representante da Direção: Carolina Teixeira Cunha – Enfermeira, Chefe do Setor de Gestão da Qualidade, vínculo Ebserh, Setor de Gestão da Qualidade

III. Representante da Anatomia Patológica: Caio Fidelis Campos de Aguiar – Médico Patologia, vínculo Ebserh, Unidade de Anatomia Patológica

IV. Representante da Oncologia Clínica: Carolina Martins Vieira – Médica Cancerologia Clínica, vínculo Ebserh, Oncologia Clínica

V. Representante da Oncologia Cirúrgica: Pedro Henrique Faria Silva Trocoli Couto – Médico Hematologia e Hemoterapia, vínculo Ebserh, Oncologia Cirúrgica

VI. Representante da Oncologia Pediátrica: Eduardo Ribeiro Lima – Médico Hematologia e Hemoterapia, vínculo UFMG, Unidade de Hematologia e Oncologia

VII. Representante da Hematologia Pediátrica: Camila Silva Peres Cancela – Professora, vínculo UFMG, Unidade de Hematologia e Oncologia

VIII. Representante da Hematologia: Roberta Oliveira de Paula e Silva – Médica Hematologia e Hemoterapia, vínculo Ebserh, Unidade de Hematologia e Oncologia

IX. Representante da Epidemiologia: Maria de Lourdes Lima Menezes de Oliveira – Enfermeira Vigilância, vínculo Ebserh, Unidade de Vigilância em Saúde

X. Representante da Documentação Médica: Sephora Fonseca Franco – Médica Clínica Médica, vínculo Ebserh, Divisão Médica

XI. Representante da Enfermagem: Ronaldo Gomes Rodrigues – Enfermeiro Transplantes - vínculo Ebserh – Unidade de Ambulatório

XII. Profissional administrativo do RHC – Registrador: Claudia Josélia Modesto Caldeira – Assistente Administrativo, vínculo UFMG, Setor de Gestão da Qualidade

Art. 3º – Compete à Comissão Assessora de Registro Hospitalar de Câncer:

I. Atuar na validação das condutas do Registro Hospitalar de Câncer;

II. Esclarecer dúvidas a respeito de condutas e rotinas de diagnóstico e terapêutica;

III. Promover interface com as clínicas;

IV. Apoiar o Registro Hospitalar de Câncer na análise de casos duvidosos;

V. Colaborar na divulgação dos resultados do Registro Hospitalar de Câncer;

VI. Auxiliar a alta gestão no planejamento de ações e em tomadas de decisão que envolvem a assistência ao paciente oncológico, considerando o perfil atendido na instituição;

- VII. Colaborar com a construção e o monitoramento de indicadores de desempenho;
- VIII. Ser fonte de informações sobre diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes com neoplasia maligna tratados na instituição;
- IX. Planejar, desenvolver e colaborar com as atividades de pesquisa e extensão;
- X. Elaborar e/ou revisar documentos que organizem o serviço do Registro Hospitalar de Câncer (Procedimento Operacional Padrão).

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

(Assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silve Neme
Superintendente Substituta do HC-UFMG/EBSERH

Portaria - SEI nº 42, de 12 de janeiro de 2026

PROCESSO Nº 23546.080781/2025-11

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - Sei nº 1180, de 17 de novembro de 2025 ([55384873](#)), publicada no Boletim de Serviço do HC-UFMG nº 1245, de 19 de novembro de 2025 ([55516945](#)), de referente ao Processo nº 23546.080781/2025-11, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar ([56958151](#)), de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente Substituta do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 43 de 12 de janeiro 2026

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pela Portaria-SEI nº 1104, de 15 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento, com a finalidade de adquirir o serviço especificado abaixo, por intermédio de contratação de laboratório de apoio, visando ao atendimento de paciente assistido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais – HC-UFMG/Filial Ebserh, em conformidade com o disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG.

*Prestação de serviço para realização do exame, **ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS NO SANGUE**, para paciente J.J d. S. Prontuário 129*** DN: 02/05/19** HC-UFMG/Ebserh.*

Art. 2º A equipe referida nesta Portaria será composta pelos seguintes empregados:

I – Denise Carceroni Cotta Iwashima - Chefe Substituta da Unidade Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh – SIAPE nº 148***;

II – Janaina Vanessa da Conceição Santos– Assistente Administrativo da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh – SIAPE nº 350****.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Documento assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silve Neme

Superintendente Substituta do HC-UFMG/Ebserh

SIAPE nº 322****

Portaria-SEI nº 1104, de 15 de julho de 2021

Portaria - SEI nº 44, de 13 de janeiro de 2026

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFGM), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 1104, de 15 de julho de 2021,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO SISTEMA PARA TRATAMENTO DE FÍSTULAS** por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso **IV**, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 123**** - Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação
- . Omar Dario Castro, SIAPE: 3260241 - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. O prazo dos trabalhos da EPC será de 90 dias a contar da data da assinatura deste documento.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente do HC-UFGM/Ebserh

Portaria - SEI nº 52, de 15 de janeiro de 2026

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria-SEI nº 1104, de 15 de julho de 2021,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Priscila Santos Paiva**, Enfermeira Assistencial, SIAPE 306****, como Chefe Substituta da **Unidade de Terapia Intensiva Adulto** do HC-UFMG/Ebserh no período de **19/01/2026 e 30/01/2026**, em razão das férias do Chefe titular da Unidade, Gustavo Cesar Augusto Moreira, SIAPE 220****, e da impossibilidade de designação do colaborador Diego Franklin Francisco Nasser Fernandes, SIAPE 225****, que é o substituto formal designado pela Portaria-SEI nº 20, de 07 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1264, em 06/01/2026, devido a necessidades relacionadas ao dimensionamento da equipe de Enfermagem da UTI PS.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 19 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silve Neme
Superintendente Substituta do HC-UFMG/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 41, de 12 de janeiro de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de materiais para acondicionamento e embalagem, para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais da Rede Ebserh.

O GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 05, de 05 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço 1263, de 05 de janeiro de 2026 ([56441901](#))

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23537.042514/2025-46](#) e SEI nº [23477.014147/2025-42](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de materiais para acondicionamento e embalagem, para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais da Rede Ebserh..

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Diogo Carvalho Silva - Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques- SIAPE: 123****

II - Integrante Demandante: Omar Dario Castro-Assistente Administrativo- SIAPE: 326****

III - Integrante Demandante: Leandro Américo da Cruz-Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento--SIAPE: 226****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Celio Camargos Ferreira
Gerente Administrativo Substituto do HC-UFMG

Portaria - SEI nº 51, de 14 de janeiro de 2026.

O GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 5, de 05 de janeiro de 2026, e considerando o previsto no art. 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 de 28 de abril de 2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação da área requisitante ([57059285](#)), resolve:

Art. 1º. Constituir a Equipe de Planejamento visando a aquisição do medicamento **VENETOCLAX 100 MG COMPRIMIDO**, por meio de dispensa de licitação por teto, conforme previsto no inciso II, art. 29 da Lei nº 13.303/2016 e considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE 2.0, art. 79, inciso II, no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/ Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º. A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:
Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 123**** - Coordenador da Equipe de Planejamento
Patrícia Pereira Guimarães, SIAPE: 226**** - Integrante da Equipe de Planejamento

Art. 3º. O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 30 dias a contar da assinatura deste documento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)
Célio Camargos Ferreira
Gerente Administrativo substituto
Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais